



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

LEI Nº 1.052, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

*Denomina via pública, que indica, e
adota outras providências.*

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **FRANCISCA LUCIA DA SILVA** a via pública que nasce na quadra 601 e termina na quadra 237 sentido norte/sul separando as quadras 217 e 225 das quadras 218 e 226, no bairro Buenos Aires, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 20 dias do mês de novembro de 2014.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

